



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços n.º n.º 0177/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 17 E 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0177/2024, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.972.023/0001-54

PROCESSO N.º: 04033-00026948/2023-81

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90041/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Em dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 500L, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Compras Governamentais, substituto, Jairo Portela de Medeiros e pela Coordenadora de Gestão de Suprimentos, Andrea Silva, nos termos da Lei Federal n.º 14.133,2021, do Decreto n.º 44.330/2023, e as demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM FIRMAR O TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 17 E 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0177/2024 com a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.972.023/0001-54, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2. O presente Termo tem por objetivo formalizar o cancelamento parcial dos itens 17 e 18 da Ata de Registro de Preços n.º 0177/2024 (147150455), originada do Pregão Eletrônico n.º 90041/2024 (141622955). O cancelamento é justificado pela indisponibilidade de produção dos itens 17 e 18 pelo fabricante da marca Ventisol, "CIRCULADOR DE AR, Descrição: tipo mesa/parede, 3 velocidades, medindo no mínimo 45 cm, 220V ou bivolt", conforme Nota Técnica 16 (155278540).

2.3. Por meio deste Termo, procede-se ao cancelamento dos itens 17 e 18 da Ata de Registro de Preços, conforme a descrição detalhada a seguir:

Empresa: Mayas Comercial de Produtos e Serviços Eireli
CNPJ: 32.972.023/0001-54

Item	Saldo Remanescente	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total restante
17	1072	unidade	CIRCULADOR DE AR, Descrição: tipo mesa/parede, 3 velocidades, medindo no mínimo 45cm, 220v ou bivolt, cor preta, branca ou cinza. (cancelado)	4.4.90.52.12.111.0006	VENTISOL	R\$ 181,00	R\$ 194.032,00

Empresa: Mayas Comercial de Produtos e Serviços Eireli

CNPJ: 32.972.023/0001-54

Item	Saldo Remanescente	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total restante
18	10	unidade	CIRCULADOR DE AR, Descrição: tipo mesa/parede, 3 velocidades, medindo no mínimo 45cm, 220v ou bivolt, cor preta, branca ou cinza. (cancelado)	4.4.90.52.12.999.0006	VENTISOL	R\$ 181,00	R\$1.810,00
TOTAL							R\$ 195.842,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O cancelamento em questão tem fundamento no art. 206 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme justificativa da Coordenação de Gestão de Suprimentos por meio da Nota Técnica 16 (155278540), na qual consta o deferimento ao pedido de cancelamento dos itens 17 e 18, feito pela citada empresa através da Solicitação de cancelamento da ARP n.º 0177/2024 (147150455).

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

4.1 O cancelamento em voga possui efeitos *ex nunc*, ou seja, serão aplicados a partir de agora, em respeito ao princípio da irretroatividade, portanto, no que tange a eventuais empenhos emitidos, preliminarmente, por qualquer órgão participante, adverte-se que esta Central de Compras não resta competente em cancelar os aludidos documentos, visto que foram emitidos por aquelas unidades que possuem autonomia Administrativa Financeira e Orçamentária. Desse forma, eventual cancelamento deve ser tratado diretamente com cada emitente que avaliará o caso de acordo com as normas vigentes.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços (ARP), inclusive no que tange aos demais itens, incluindo suas respectivas descrições e quantitativos.

Marina Gonçalves da Silva

MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Jairo Portela de Medeiros

Subsecretário de Compras Governamentais substituto

Andrea Silva

Coordenadora de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **MARINA GONÇALVES DA SILVA**, Usuário **Externo**, em 25/11/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4**, **Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 27/11/2024, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 27/11/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=156365438 código CRC= **FD09F0EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8457
Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00026948/2023-81

Doc. SEI/GDF 156365438